



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000417-24.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL UNIDADE IV – ZONA NORTE I – UESPI DA COMARCA DE TERESINA
JUIZ CORREGEDOR: CELSO BARROS COELHO FILHO**

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição do Juizado Especial Cível e Criminal Unidade IV – Zona Norte I - UESPI da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 06 de março a 06 de maio de 2015, pelo Dr. Celso Barros Coelho Filho, Juiz de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 2.4 e 4.1 (Relatório Inicial e Final do Sistema RMA), 5.6, 5.8, 5.12 a 5.14, 5.19 a 5.23 e 5.25 a 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada informou que deixou de juntar o Relatório RMA pois na época da correição não fora realizada por tal sistema, restando prejudicada a tentativa de emitir o relatório em data posterior. O índice de produtividade do juízo no período correicional foi de 84%. As metas do CNJ foram atingidas. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição. Existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias. Existe o exemplar do Código de Normas cópia retirada do site da Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Afirmou, não há ofícios recebidos e não respondidos. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados. São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. Se a secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. As autuações dos feitos estão em perfeito estado de conservação. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. A apresentação da denúncia ou da queixa não é alterada no sistema Themis, pois geralmente após o oferecimento da denúncia é feita a conclusão e, sendo aceita, o MM. Juiz determina a remessa imediata a uma das varas criminais da Comarca de Teresina. As sentenças criminais expedidas em sede de JECC são apenas extinção de punibilidade ou de homologação. Normalmente as partes já tomam conhecimento da sentença na própria audiência, juntas. Quando a sentença é exarada após a audiência, costuma-se expedir a intimação e certificar em separado. É certificado o registro de sentença.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte 1 Unidade IV UESPI da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça